

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2119-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LUIZ RODOLFO DE PADUA SILVA (matrícula 594540) para exercer, a partir de 08 de setembro de 2025, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Gestão de Próprios, da Secretaria de Cultura, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 24 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARCIA CRISTINA DA SILVA VIEIRA, matrícula 44329-3, Auxiliar de Educação, AD09, referência 06 em cumprimento à decisão judicial PJ nº 1017253-55.2022.8.26.0602, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 11% (onze por cento) adquiridos em agosto de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Soroca0ba. Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 24 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028	
Alexandre da Horta (Solidariedade)	Ítalo Moreira (UNIÃO)
Caio Oliveira (Republicanos)	Izídio de Brito (PT)
Cícero João (AGIR)	João Donizeti (UNIÃO)
Cláudio Sorocaba (PSD)	Jussara Fernandes (Republicanos)
Cristiano Passos (Republicanos)	Pr. Luís Santos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)	Rafael Militão (Republicanos)
Fábio Simoa (Republicanos)	Raul Marcelo (PSOL)
Fausto Peres (Podemos)	Roberto Freitas (PL)
Fernanda Garcia (PSOL)	Rodolfo Ganem (Podemos)
Fernando Dini (PP)	Rogério Marques (AGIR)
Henri Arida (MDB)	Silvano Júnior (Republicanos)
Iara Bernardi (PT)	Tatiane Costa (PL)
	Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luis Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa- Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – DISPENSA ELETRÔNICA 39/2025

Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA a Dispensa Eletrônica nº 39/2025, destinada a aquisição de licenças de softwares de ferramentas digitais de edição, comunicação e design gráfico para uso exclusivo da Câmara Municipal de Sorocaba. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 30/09/2025 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 30/09/2025 às 08:45 horas – O processo ocorrerá na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/>- fones (15) 3238-1120/3238-1111.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.440, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Sérgio Moraes. Projeto de Decreto Legislativo nº 130/2025, do Edil Izídio de Brito Correia.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Sérgio Moraes, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Câmara Municipal de Sorocaba, 24 de setembro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.441, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão da Comenda Mérito em Educação “Bicentenário da Escola de Primeiras Letras” ao Prof. Dr. Renan Angrizani de Oliveira.

Projeto de Decreto Legislativo nº 111/2025, do Edil Italo Gabriel Moreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Mérito em Educação “Bicentenário da Escola de Primeiras Letras” ao Prof. Dr. Renan Angrizani de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados à educação municipal, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 24 de setembro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.442, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão da Comenda Mérito em Educação “Bicentenário da Escola de Primeiras Letras” ao Prof. Dr. Paulo Celso da Silva.

Projeto de Decreto Legislativo nº 112/2025, do Edil Italo Gabriel Moreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Mérito em Educação “Bicentenário da Escola de Primeiras Letras” ao Prof. Dr. Paulo Celso da Silva, pelos relevantes serviços prestados à sociedade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 24 de setembro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.443, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão da Comenda de Mérito em Educação ao Ilustríssimo Senhor Sergio Adalberto Armenio e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo nº 133/2025, do Edil Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda de Mérito em Educação ao Ilustríssimo Senhor Sergio Adalberto Armenio por dedicar a vida à educação e prestar relevantes serviços à população de Sorocaba, construindo um grande legado de luta e compromisso com a educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 24 de setembro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.444, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito Esportivo “Newton Corrêa da Costa Júnior” (Campineiro) ao Doutor Márcio Rogério Dias e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo nº 137/2025, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Esportivo “Newton Corrêa da Costa Júnior” (Campineiro) ao Doutor Márcio Rogério Dias, pelos relevantes serviços prestados na área do esporte em Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 24 de setembro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.445, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Cultural “Ademar Carlos Guerra” à Senhora Laura Giuliana Di Cápua.

Projeto de Decreto Legislativo nº 139/2025, do Edil Cristiano Anunciação dos Passos.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida à Senhora Laura Giuliana Di Cápua a Medalha do Mérito Cultural “Ademar Carlos Guerra”, como forma de reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados à preservação do patrimônio cultural e histórico, tanto em Sorocaba quanto em diversas cidades do Brasil, destacando-se em importantes projetos de restauração que contribuem para a memória e identidade cultural.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 24 de setembro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

Atenção: A Escola de Primeiras Letras/Sorocaba possui um site www.escoladeprimeirasletras.com.br/autenticidade para verificação da autenticidade do documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.